



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0005/2016 de 07 / 03 / 2016

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03752015 de 04/12/2015

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.656,30 (noventa e um mil , seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.1024.4490520000.014	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.754,00
10.301.1002.2049.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	11.635,76
10.301.1002.2049.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	31.075,34
10.301.1002.2049.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.707,79
10.301.1002.2049.3390920000.002	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	86,82
10.301.1002.2052.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	4.524,30
10.301.1002.2053.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.496,20
10.301.1002.2053.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	2.236,39
10.301.1002.2056.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	1.139,70
		91.656,30
	Valor Total R\$	91.656,30

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 91.656,30 (noventa e um mil , seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.1064.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	79.413,97
10.301.1002.2056.3390920000.014	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	481,64
10.301.1002.2057.3350430000.002	SUBVENCOES SOCIAIS	11.760,69
		91.656,30
	Valor Total R\$	91.656,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO ANDRE 07 / 03 / 2016

ROSENILDON ALVES LOPES
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL